

AUTO DE DEPÓSITO

Após a lavratura do Auto de Penhora, fiz o depósito dos bens penhorados em mãos do(s) Sr.(a) CARLOS ANTÔNIO DE FREITAS RODRIGUES,
 Carga: SÓCIO, Naturalidade: QUIRINÓPOLIS/GO,
 Est. Civil: CASADO, C.I. 88 1481090,
 Org. Exp.: SP/GO, Data Exp.: 10/01/2022,
 CPF. 330 324 591-63, Filiação: EDUARDO LONGUINI RODRIGUES
é IELZINA MARTINS DE FREITAS,
 domiciliado na AV. C-17 (AV. ANAXÁ), N.º 303, QD. 02-E, LT. 02,
VILA LUCY, QUIRINÓPOLIS/GO, que se obriga
 a não alienar nem dos bens sem autorização do MM. Juiz, sob as penas da Lei.

Goiania-GO, 22 de JANEIRO de 2025

Edson S. Pereira
Oficial de Justiça

Depositário
[Assinatura]

Observações

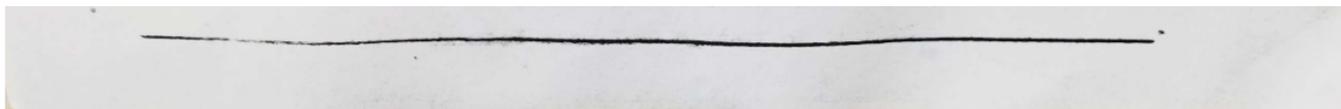
Certifico e dou fé que intimei o(s) executado(a) para ciência da PENHORA e AVALIAÇÃO, bem como de que tem o prazo de 5 (cinco) dias ou 30 (trinta) dias (da Execução Fiscal), a contar desta data, para apresentar embargos, tendo o(s) mesmo RECORRIDO/RECURSADO a contraréu.

Goiania-GO, 22 de JANEIRO de 2025

Edson S. Pereira
Oficial de Justiça

[Assinatura]
Requerido

Observações:



Scanned with ACE Scanner